

Lei Municipal n° 245/96, Originária do Projeto de Lei n° 114/96, discutido e votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 03 dias do mês de dezembro de 1.996.

Lei Municipal n° 245/96. Que revoga a Lei n° 227/95, que passar a ter a seguinte redação.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer em nome do Município de Nova Olímpia-MT, doação de uma área de 1.584 m² (um mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), desmembrada da quadra n° 04, Do Loteamento “Jardim Ouro Verde”, nesta cidade, à Empresa Boa Esperança LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob n° 15.070.071/0002-19, com sede neste município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2°. A área de que trata o artigo anterior, refere-se a um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, de formato irregular, tendo frente com a Avenida João Gregório da Silva com 36m, e fundos com o lote 01 com 42m.

Art. 3º. A doação de que trata o presente Projeto de Lei será a título gratuito, com a finalidade exclusiva de construção de um estabelecimento comercial, a cargo da beneficiária.

Art. 4º. Faz parte integrante deste Projeto de Lei, o Mapa da área e respectivo memorial descritivo.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências administrativas, jurídicas, financeiras, orçamentárias, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento do presente projeto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 03 de dezembro de 1.966.

João Gregório da Silva.
Prefeito Municipal.